MODELO DE PETIÇÃO

REGISTRO CIVIL. NULIDADE NO ASSENTO DE NASCIMENTO. DECLARAÇÃO EXCLUSIVA DA MÃE DO NOME DO PAI. INICIAL

**Rénan Kfuri Lopes**

COMENTÁRIOS:

-Quanto ao endereçamento, faz-se necessário que se verifique no regimento interno do Tribunal o qual a comarca pertence se, nessa comarca existe ou não vara especializada em registros públicos, devendo em caso afirmativo ser endereçada a mesma.

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de ...

ESPÓLIO DE ..., por sua inventariante (nome, qualificação completa e-mail e endereço), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo (doc. n. ...), vem, respeitosamente, com esteio no art. 52 inciso I da Lei de Registros Públicos[[1]](#footnote-1), Lei n. 6.015/73, promover a presente AÇÃO DE NULIDADE DE REGISTRO DE NASCIMENTO contra ..., menor impúbere, representado por sua mãe (nome, qualificação completa, e-mail e endereço), pelas razões de fato e direito adiante articuladas:

1. O autor, espólio de ..., foi surpreendido com o pedido de inclusão no inventário do réu ..., alegando ser filho do inventariado, e apresentando certidão de nascimento contendo como “declarante” a progenitora do demandado, ..., que informou ao cartório que o pai do menor seria o finado ... (doc. n. ...).

2. *Data venia*, muito embora o art. 52, I da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) autorize a declaração de nascimento por apenas um dos pais, isoladamente ou em conjunto, é indispensável que aquele progenitor impedido ou ausente no momento do registro apresente sua declaração perante o Cartório de Registro Civil no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, como prescreve o inciso II do art. 52 da Lei de Registros Públicos[[2]](#footnote-2).

3. A forma legal pela qual se externa a manifestação da vontade nos negócios jurídicos para que produza seus jurídicos efeitos, impõe a manifestação do pai na declaração para confecção do assento de nascimento, sem o que a singela informação isolada da mãe não gera nenhuma consequência (RT 666/75).

4. ***Ex positis***, o autor requer:

a) seja julgada PROCEDENTE A AÇÃO para que seja declarada a nulidade do registro de nascimento do réu, retirando do assento o nome do pai ...e dos avós paternos, expedindo-se mandado neste sentido, condenando, ainda, o vencido aos ônus sucumbenciais;

b) seja de plano designada audiência de conciliação ou de mediação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, citando o réu, via mandado, no endereço registrado no preâmbulo com pelo menos 20 (vinte) dias para seu indispensável comparecimento (CPC, artigos 319, VII e 334), sob pena de multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa;

c) a produção de provas testemunhal, documental, pericial, e, especialmente, o depoimento pessoal da representante legal do réu;

d) a intimação do ilustre Representante do Ministério Público (CPC, art. 178 inciso II)[[3]](#footnote-3).

Valor da causa: R$ ... (...)

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 52.** São obrigados a fazer declaração de nascimento: **1º)** o pai ou a mãe, isoladamente ou em conjunto, observado o disposto no § 2o do art. 54; (...) [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 52.** (...) **2º)** no caso de falta ou de impedimento de um dos indicados no item 1º, outro indicado, que terá o prazo para declaração prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias; (...) [↑](#footnote-ref-2)
3. **Art. 178**. O Ministério Público será intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam: II – interesse de incapaz; [↑](#footnote-ref-3)